



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO 14 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 4/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 1/2018.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: SOUZA & BARBIRATO INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:1/2018
CONTRATO: 4/2018
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	61.006.12.361.0014.2090	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo Equilíbrio econômico- financeiro do contrato 4/2018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I “d”, da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com o reajuste de valores deste termo aditivo, o valor do contrato para o item 01 gasolina comum o preço do litro passará de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) o item 02 etanol hidratado o preço do litro passará de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) passará para R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) 03 óleo diesel comum o preço do litro passará de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) 04 óleo diesel s10 o preço do litro passará de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ALVORADA DO SUL - PR

1 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 1220/2020 CELEBRADO EM 18/05/2020 PARTE INTEGRANTE PROCESSO DISPENSA Nº 7/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL-PR E LA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 78.009.149/0001-29, com sede na RUA JOSE JANUARIO DA SILVA, 543 - PREDIO - CEP: 86150000 - BAIRRO: CENTRO, CEP 86.150-000, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gestor Sr NATALALVES DA SILVA, e LA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME, inscrito sob CNPJ 26.326.990/0001-46, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, portador da cédula de identidade RG nº. 45200248, e CPF/MF nº. 668.245.839-87, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS DE MEDIÇÃO DE AGUA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 12/2020, celebrado entre as partes 18/05/2020, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I “b”, da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$ 13.000,00 (treze mil reais), esse valor corresponde ao valor original e a soma do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA
O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Sul-Pr, dez dias de setembro de 2020.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
78.009.149/0001-29
LA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME
26.326.990/0001-46
TESTEMUNHAS:
1 -Nome RG nº.
2 -Nome RG nº.



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 099/2020.
Súmula: ALTERA A PORTARIA Nº 37/2020, Nº 53/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 45, inciso XXV da Lei Orgânica do Município do Alvorada do Sul, CONSIDERANDO que o servidor Luis Carlos da Silva se encontra em férias desde 18/09/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de dar sequência nos processos administrativos instaurados pelos Portarias em epígrafe;
RESOLVE:
ART. 1º - Fica substituído o membro Luis Carlos da Silva pelo Servidor efetivo Luis Antônio Confortini, passando o artigo 2º da Portaria nº 36/2020 ter a seguinte redação:
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nomeado, e os demais servidores atuarão como membros, e serão nomeados conforme necessidade ao andamento dos trabalhos.
OKSSANA AGERAN ZANINELLO DE BARROS, servidora efetiva do quadro de pessoal, lotada na Divisão de Assistência Social, no cargo de Operadora de Programas Sociais, portadora da cédula de identidade civil nº 8.370.928-6;
EDUARDO OSMAR CAMILO, servidor efetivo do quadro de pessoal, lotado na Divisão de Tributação, no cargo de Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade civil nº 4.527.158-7;
LUIS ANTONIO CONFORTINI, servidor efetivo do quadro de pessoal, lotado na Divisão de Contabilidade e Finanças na Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Contabilidade, portador da cédula de identidade civil nº 4.194.504-4.
Art. 2º - Fica substituído o membro Luis Carlos da Silva pelo Servidor efetivo Luis Antônio Confortini, passando o artigo 2º da Portaria nº 053/2020 ter a seguinte redação:
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nomeado, e os demais servidores atuarão como membros, e serão nomeados conforme necessidade ao andamento dos trabalhos.
OKSSANA AGERAN ZANINELLO DE BARROS, servidora efetiva do quadro de pessoal, lotada na Divisão de Assistência Social, no cargo de Operadora de Programas Sociais, portadora da cédula de identidade civil nº 8.370.928-6;
EDUARDO OSMAR CAMILO, servidor efetivo do quadro de pessoal, lotado na Divisão de Tributação, no cargo de Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade civil nº 4.527.158-7;
LUIS ANTONIO CONFORTINI, servidor efetivo do quadro de pessoal, lotado na Divisão de Contabilidade e Finanças na Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Contabilidade, portador da cédula de identidade civil nº 4.194.504-4.
ART. 3º - Ficam mantidas as demais previsões nas referidos Portarias.
ART. 4º - Que sejam juntada a presente nos autos dos processos administrativos mencionados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições

Expediente



jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.



Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina

Associação dos Jornalistas do Paraná

contrárias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELO" ALVORADA DO SUL, aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E:
CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2018-2019 (dez dias – 2/3), ao (a) Servidor (a). ROBSON RODRIGO BORTOLUCCI, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de março de 2004 regido (a) pelo Regime "Estatutário", cedido (a) para o Gabinete do Secretário de Planejamento, pela Secretaria Municipal de Planejamento, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 21 de setembro de 2020 à 30 de setembro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 01 de outubro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020
Processo dispensa nº 33/2020
PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA WEBLINE SOFTWARE LTDA- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA, COM MÓDULO DE PROTOCOLO DIGITAL, CADASTRO DE PORTARIAS, PROPOSIÇÕES, CADASTRO COM ENVIO DE EDITAIS, LICITAÇÕES, CRIAÇÃO DE WEBSITE POSSIBILITANDO A ATUALIZAÇÃO DO MESMO PELOS PRÓPRIOS SERVIDORES DA PREFEITURA, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E BACKUP AUTOMATIZADO DE DADOS, ATENDENDO OS DISPOSITIVOS DA LEI, conforme solicitação anexo.
VALOR: R\$-7.605,96 (Sete Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
Dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	14.005.04.122.0002.2014	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 16/06/2020 – ATÉ 15/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,16/06/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020
Processo dispensa nº 51/2020
PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA ADILSON JOSE DA SILVA 06331805990
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FOSSA SÉPTICA
VALOR: R\$-11.600,00 Onze Mil e Seiscentos Reais
Dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6530	24.002.15.451.0018.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,17/09/2020



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 108/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E:
CONCEDER, 20 (VINTE) dias de Férias atinentes ao período de 2018-2019 (quinze dias – 2/2), ao (a) Servidor (a). ROSELI BERNINI DOS SANTOS, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de março de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Contabilidade e Finanças, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 23 de setembro de 2020 à 12 de outubro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 13 de outubro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 109/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Srª. CRISTIANE CAVALARO ROUTULO, Processo nº797, Servidora Pública Municipal, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, regido pelo regime "Estatutário", admitida em 02 de junho do ano de 2014, ocupante da função do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Artigo nº 88 Inciso 2º da Lei nº1550/2008, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do sul, Estado do Paraná, à partir do dia 03 de setembro de 2020 à 02 de outubro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 03 de outubro do ano de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº023/2020.
A Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, convoca o candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificado – PSS, aberto pelo Edital n.º 007/2019 – de 02/07/2019, e retificado pelo Edital nº 008/2019 – de 09/07/2019, inscrições homologadas pelo edital nº010/2019 – de 30/07/2019, e divulgado resultado final e homologado pelo edital nº015/2019 – de 19/08/2019, abaixo descritos, com respectivo código de inscrição, para efetivar contratação.

CLASSIF	NOME	CARGO	CPF
003	LUCAS MESSIAS SEVERINO	AGENTE DE ENDEMIAS	087.202.029-03

O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, desta Fundação de Saúde, no prazo de 05(cinco) dias úteis para procedimentos de nomeação.
EDIFÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Diretor Superintendente da FUMSAUDE
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - Prefeito Municipal

EXTRATO 14 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 14/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 4/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: SOUZA & BARBIRATO INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:4/2018
CONTRATO: 14/2018
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2220	52.005.10.302.0022.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo Equilíbrio econômico- financeiro do contrato 14/2018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I “d”, da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Com o reajuste de valores deste termo aditivo, o valor do contrato para o item 01 gasolina comum o preço do litro passará de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) o item 02 etanol hidratado o preço do litro passará de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) passará para R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) 03 óleo diesel comum o preço do litro passará de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) 04 óleo diesel s10 o preço do litro passará de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020
Processo dispensa nº 114/2020
PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURIDICA E OU PESSOA FÍSICA ADILSON JOSE DA SILVA 06331805990
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR: R\$-9.000,00 Nove Mil Reais

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	52.001.10.301.0022.2095	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3110	52.003.10.302.0024.2099	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3670	52.005.10.302.0022.2101	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5530	52.011.10.301.0022.2160	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 17/09/2020 – ATÉ 16/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,17/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

DISPENSA Nº 28/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR
OBJETO: Programas de POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROS-TOMIA.
VALOR: R\$ 134.925,00 (cento e trinta e quatro reais, novecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
REFERÊNCIA: Dispensa 28/2020
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR. Publique-se.
Primeiro de Maio, 04 de setembro de 2020.
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

DISPENSA Nº 31/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: S. V. LAVANDERIA LTDA
OBJETO: Serviços de higienização de rouparia hospitalar
VALOR: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 31/2020
FISCAL DO CONTRATO: Suelen Cristina Pedroso
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se. Primeiro de Maio, 22 de setembro de 2020.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-2020
A PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.245.059/0001-01 com sede na Rua Onze, nº 674, CEP: 86140-000, por intermédio da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado, na Rua Cinco, nº 873, Centro, Primeiro de Maio, Estado do Paraná, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 cuja homologação foi publicada no jornal oficial do município na edição do dia 22/09/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa N. CORDEIRO FARINHA DE ABREU – INFORMÁTICA – ME, CNPJ 23.736.438/0001-38, empresa vencedora dos Itens, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 2435/2009 e demais normas aplicáveis.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação dos itens relacionados no Anexo I e de acordo com as demais condições e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 53/2020.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA
2.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº53/2020
2.1.2. Memorial descritivo.
2.1.3. Proposta de Preços.
2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 53/2020
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses sucessivos, permitida a prorrogação ou não, de acordo com os termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2435/2009, a partir da data de sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Primeiro de Maio não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 53/2020.
4.2. Os preços registrados são os seguintes

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço especializado de pesquisa por discagem e interação por meio de atendimento telefônico eletrônico (URA ATIVA –Unidade de Resposta Auditvel, discador, adequação do questionário para URA ATIVA, com devida instalação no sistema telefônico (central telefônica).	N. Cordeiro (mão de obra)	Un	1	R\$ 739,00	R\$ 739,00
2	Aparelho telefônico, modelo TI 5000 terminal inteligente, display gráfico, acesso rápido a ramais, ajuste de volume e áudio, teclas (Flash, Rediscar, Viva-Voz, Soft Keys), avisos sonoros.	Intelbras	Un	2	R\$ 894,00	R \$ 1.788,00
3	Placa ramal mista para compatibilidade do aparelho telefônico (modelo TI 5.000) com a Central Telefônica (impacta 68l) já existente, para aproximadamente 16 ramais, contendo ramal digital e analógico. Com devida instalação da peça à central telefônica.	Intelbras	Un	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00

4.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Material e Compras do Departamento de Administração do Município de Primeiro de Maio, sob a responsabilidade da servidora Sueli Maria José Ferreira, inscrita no CPF 496.995.639-15.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer departamento do Município de Primeiro de Maio, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Administração, para que este autorize e indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.
6.2. As aquisições não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.
6.4. Os departamentos que utilizarem está Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. O Local de entrega do item e seus prazos serão repassados pela Prefeitura de Primeiro de Maio, por intermédio do Departamento solicitante do serviço, devidamente indicado e identificado na respectiva NAD – Nota de Autorização de Despesa.
8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de nota fiscal após a manifestação favorável do Departamento solicitante, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento dos bens, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
8.1.1. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.
8.2. Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências ne